

of. 1.297/08 - 27/05 - Prefeito; of. 1.328/08 - 27/05 - Valter



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ


Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1028/2008
Campo Mourão, 12/05/08 Horas 10:45

Elia
PROTOCOLISTA

| |
|---|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE |
| Sala das sessões <u>16</u> / <u>05</u> / <u>08</u> |
|  |
| PRESIDENTE |

O Vereador que a presente subscreve, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo a instalação de 'aros' para basquete na quadra do Centro Comunitário localizado entre o Conjunto Primavera e o Jardim Santa Nilce.**

Justificativa:

A instalação de 'aros' se faz necessária, objetivando incentivar às crianças e adolescentes a praticarem a modalidade de basquete. A pratica de esportes contribui para socialização e para a saúde física do ser humano. Cabe ao Poder Público dotar os próprios públicos municipais com infra-estrutura adequada para que a comunidade pratique esportes.

Esta reivindicação atende solicitação do munícipe Valter Alves Mendes e da comunidade em geral.

Encaminhar correspondência ao Senhor Valter, na Av. Capitão Índio Bandeira, 1901, (Empresa Vidroscape, Vidros e Escapamentos).

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 12 de maio de 2008.


Ademir Franco de Lima

/lfp.

IND. 15/2008 – instalação de 'aros' para basquete na quadra do Centro de Integração Primavera.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

| | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1028</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

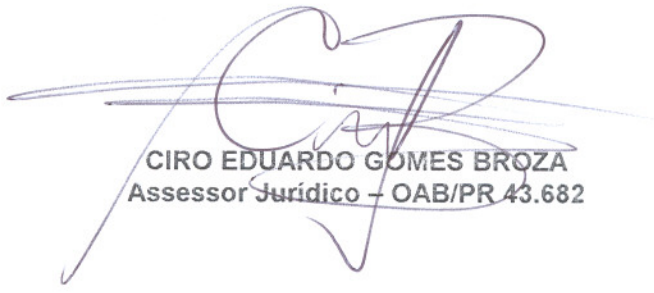
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15 / 05 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


CIRO EDUARDO GOMES BROZA
 Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682